



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

CONTRATO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO”

Entre: -----

O Município de Coimbra, com sede na Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, NIPC 506415082, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, doravante designado primeiro outorgante.-----

E

“Quirónprevención - Segurança e Saúde no Trabalho, S.A.”, com sede na Avenida do Brasil, n.º 7-B, 100-063 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número NIPC 504518569, com o capital social de 2 835 000,00 €, representada por Rui Jorge Loureiro da Silva Pais, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na Avenida do Brasil, n.º 7-B, 100-063 Lisboa, na qualidade de representante legal, conforme procuração de 27/03/2023, arquivada junto ao processo, doravante designado segundo outorgante.-----

É celebrado o presente contrato na sequência de procedimento pré-contratual de consulta prévia ao abrigo do acordo-quadro CIMRC-AQ 03/2021 (lote 1), celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, publicitado no Diário da República, n.º 7199/2021, DR n.º 105, II Série, de 31 de maio de 2021, e no Jornal Oficial da União Europeia, a 8/11/2023, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 27.º e do artigo 258.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conforme proposta datada de 09/02/2024, da adjudicação autorizada por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 20/05/2024, que também aprovou a minuta do presente contrato na mesma data, nos termos e condições que as partes acordam formalizar, e rege-se pelas cláusulas que se seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Serviços Externos de Saúde e Medicina no Trabalho, ao abrigo do AQ 03/2021 – Acordo-Quadro de serviços segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente do Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho, estabelecido pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CC_CIMRC), com vista a assegurar a vigilância da saúde dos trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra.
2. Especificidades do objeto: conforme descrito na proposta e no caderno de encargos.

CLÁUSULA 2.ª

(Contrato)

1. Fazem parte integrante do presente contrato o respetivo clausulado, bem como os seguintes documentos:
 - a) O caderno de encargos;
 - b) A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no art.º 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 3.ª

(Prazo do contrato e de execução)

1. O contrato mantém-se em vigor até à prestação integral dos serviços ao primeiro outorgante, em conformidade com os respetivos termos e condições de execução, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. A execução do objeto do contrato terá de ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 24 meses após a publicação no Portal Base, podendo ser renovado por mais 12 meses.
3. Os prazos de execução do contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, conforme estipulado no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

CLÁUSULA 4.ª

(Preço contratual)

1. Pela aquisição objeto do presente contrato o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, a quantia máxima de 285 201,47 € (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e um euros e quarenta e sete cêntimos), isento de IVA nos termos do n.º 1, do art.º 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. O preço contratual é inalterável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 5.ª

(Condições de pagamento)

1. A quantia devida pelo Município de Coimbra será paga por transferência bancária mediante apresentação do respetivo documento comprovativo de IBAN, no prazo de 30 dias, após a receção das respetivas faturas, que serão emitidas mensalmente.
2. As faturas a emitir deverão ser discriminadas relativamente aos serviços prestados:
 - a) Pela vigilância e exames de saúde no trabalho (consulta de medicina no trabalho): Valor correspondente ao número de trabalhadores em efetividade de funções no mês a que diz respeito a faturação.
 - b) Pelos exames auxiliares e complementares de diagnósticos realizados (laboratoriais e outros): valor dos exames efetivamente realizados pelos trabalhadores no mês a que respeita a fatura;
 - c) Pelas consultas adicionais, exames específicos ou pareceres médicos especializados (consulta medicina curativa): valor dos exames, das consultas ou pareceres realizados no mês a que respeita a fatura.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Coimbra, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou equivalente.

CLÁUSULA 6.ª

(Caução)

Não é aplicável ao presente contrato a prestação de caução por não ser exigida conforme o disposto n.º 2 do artigo 88.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

CLÁUSULA 7.ª

(Gestor para a execução do contrato)

O Município de Coimbra designa gestora de execução do contrato [REDACTED], telefone 239499120, endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt.

CLÁUSULA 8.ª

(Da apreciação pelo Tribunal de Contas)

O presente contrato está dispensado do Visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 9.ª

(Modificações)

1. O preço poderá ser revisto de acordo com o previsto no acordo-quadro CIMRC-AQ 03/2021 (lote 1).
2. O contrato apenas poderá ser modificado nas condições previstas na Parte III do Código dos Contratos Públicos.
3. A cessão da posição contratual pelo cocontratante apenas poderá ter lugar mediante pedido fundamentado e autorização expressa do Município de Coimbra, sem embargo do cumprimento das disposições legais que no Código dos Contratos Públicos regulam a matéria.
4. O contratante pode subcontratar o fornecimento dos serviços objeto do presente contrato, desde que autorizado previamente pela CIMRC e pelo cocontratante, mantendo-se plenamente as responsabilidades assumidas pela presente prestação de serviços.

CLÁUSULA 10.ª

(Dever de sigilo)

O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica comercial ou outra com a execução do contrato conforme estipulado na cláusula 14.ª do caderno de encargos e que se dá aqui como inteiramente por reproduzido.

CLÁUSULA 11.ª

(Legislação aplicável)

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e demais legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

CLÁUSULA 12.ª

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª

(Cobertura orçamental da despesa)

O encargo decorrente do presente contrato tem cabimento na dotação do orçamento em vigor no presente ano económico conforme Informação n.º 2307/2023, prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra, de 23/05/2024, com a rubrica orçamental de 1501./02.02.22.

Orçamento corrigido de 199 806,12 € (cento e noventa e nove mil e oitenta e seis euros e doze centimos)

Saldo disponível de 167 188,67 € (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito euros e sessenta e sete centimos)

Cativa a despesa emergente de 47 533,58 € (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e oito centimos)

O encargo decorrente do presente contrato envolve despesa em mais de um ano económico, conforme escalonamento plurianual que se apresenta:

- a) Ano de 2024: 47 533,58 € (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e oito centimos);
- b) Ano de 2025: 95 067,16 € (noventa e cinco mil e sessenta e sete euros e dezasseis centimos);
- c) Ano de 2026: 95 067,16 € (noventa e cinco mil e sessenta e sete euros e dezasseis centimos);
- d) Ano de 2027: 47 533,58 € (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e oito centimos).

O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 60373.

Arquiva-se:

- a) despacho acima mencionado;
- b) minuta do presente contrato aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a 20/05/2024;
- c) proposta do adjudicatário;

Telefone: (+351) 239 857 500 ▪ Fax: (+351) 239 820 114 e-mail: geral@cm-coimbra.pt ▪ Praça 8 de Maio – 3000-300 COIMBRA - PORTUGAL NIF: 506 415 082



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

- d) convite à apresentação de proposta, caderno de encargos e documentos relativos ao AQ 03/2021 – Acordo-Quadro de serviços segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente do Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho, estabelecido pela Central de Compras da Comunidade Inter-municipal da Região de Coimbra (CC_CIMRC);
- e) informação de cabimento e compromisso;
- f) declaração do adjudicatário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) registos criminais do adjudicatário e dos gerentes;
- h) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6, onde consta que o adjudicatário tem a sua situação tributária regularizada;
- i) certidão emitida pela Segurança Social, onde consta que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada;
- j) comprovativo de registo central do beneficiário efetivo;
- k) certidão permanente do registo comercial.
- h) comprovativo de autorização, autorização de funcionamento emitido pelo organismo competente do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto na secção IV art.º 84.º e seg. da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro – Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho;
- i) comprovativo de licenciamento e autorização de funcionamento dos estabelecimentos prestadores dos cuidados de saúde que realizam os exames complementares de diagnóstico - exercício da prática laboratorial (laboratórios de patologia clínica ou análises clínicas, respetivos postos de colheitas) e radiológica, nos termos do disposto no DL n.º 127/2014, de 22 de agosto, na redação atual;
- j) comprovativo do registo dos estabelecimentos prestadores dos cuidados de saúde mencionados na alínea anterior, emitido pela Entidade Reguladora da Saúde.
- k) comprovativo de autorização emitido pelo organismo competente do Ministério da Saúde, para a prestação de serviços externos de saúde no trabalho em unidade(s) móveis(s) de saúde;
- l) documento de habilitação dos licenciados em medicina com especialidade em medicina no trabalho, reconhecidos pela respetiva ordem profissional dos médicos, ou outros licenciados em medicina com autorização transitória válida emitida pelo organismo competente do ministério responsável pela área da saúde, para o exercício de medicina no trabalho.
- m) documento de habilitação dos licenciados em enfermagem com especialidade em enfermagem no trabalho, reconhecidos pela respetiva ordem profissional dos enfermeiros, ou outros licenciados em enfermagem com autorização transitória válida emitida pelo organismo competente do ministério responsável pela área da saúde, para o exercício de enfermagem no trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Contrato n.º 81/2024

(Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro.º 1/2024)

O primeiro outorgante

**JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**

Assinado de forma digital por JOSE
MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Dados: 2024.05.29 12:14:53 +01'00'

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O segundo outorgante

Assinado por: Rui Jorge Loureiro da Silva Pais
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.05.28 11:28:37+01'00'

(Rui Jorge Loureiro da Silva Pais)